



SP ESCOLA DE TEATRO CENTRO DE FORMAÇÃO DAS ARTES DO PALCO

EDITAL DE ABERTURA

PROCESSO SELETIVO - 2º SEMESTRE DE 2025

CURSO TÉCNICO EM TEATRO

SP ESCOLA DE TEATRO - CENTRO DE FORMAÇÃO DAS ARTES DO PALCO**ADAAP – ASSOCIAÇÃO DOS ARTISTAS AMIGOS DA PRAÇA****PROCESSO SELETIVO - 2º SEMESTRE DE 2025****EDITAL N° 01/2025**

A **SP ESCOLA DE TEATRO – CENTRO DE FORMAÇÃO DAS ARTES DO PALCO**, no uso das atribuições legais, torna público que estarão abertas, a contar da data de publicação do Edital de Abertura, as inscrições para realização de Processo Seletivo, que será executado mediante a coordenação técnico-administrativa da Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – FUNDATEC e destinado ao preenchimento de vagas ao Curso Técnico em Teatro, Eixo Tecnológico Produção Cultural e Design, conforme regramentos dispostos por esse edital.

A **SP ESCOLA DE TEATRO – CENTRO DE FORMAÇÃO DAS ARTES DO PALCO**, representada pela **ADAAP – ASSOCIAÇÃO DOS ARTISTAS AMIGOS DA PRAÇA**, é um projeto destinado as pessoas interessadas na formação técnica artística, para realização de Curso Técnico em Teatro - Eixo Tecnológico Produção Cultural e Design, vinculado à Secretaria da Cultura do Estado de São Paulo, autorizado pela Secretaria de Educação do Estado de São Paulo. A pedagogia da Escola é definida a partir de projetos de trabalho; e os artistas que nela atuam têm trajetórias reconhecidas principalmente na cena teatral. Tratam-se de linhas de estudo modulares com duração de 02 (dois) anos, totalizando 1.920 (um mil novecentos e vinte) horas.

Torna-se relevante que os interessados em participar do **PROCESSO SELETIVO – SEGUNDO SEMESTRE DE 2025** visitem o portal da Escola e possam se inteirar das propostas artísticas e pedagógicas oferecidas pela instituição, por meio do endereço eletrônico www.spescoladeteatro.org.br.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo será composto das seguintes etapas:

Primeiro Momento – caráter **classificatório e eliminatório**, abrangendo a realização de **Entrevista** e de uma **Redação** para todos os candidatos inscritos; e

Segundo Momento – caráter **classificatório e eliminatório**, composto por **Avaliações Específicas** relacionadas à Linha de Estudo para a qual o candidato se inscreveu. As etapas do Segundo Momento seguirão o calendário específico de cada curso a ser apresentado futuramente no Edital de Convocação para as Avaliações do Segundo Momento.

1.2. Ao ingressar no Curso Técnico, espera-se que os estudantes estejam disponíveis para as atividades propostas, que tenham interesse pelo ensino voltado à pesquisa e à experimentação teatral. É importante, também, que os estudantes compreendam que um processo de formação exige dedicação, empenho e rigor, sabendo que uma formação artística demanda disponibilidade para aprender. É preciso apreciar o trabalho em grupo, tendo em vista que as proposições artísticas e pedagógicas da Escola têm como premissa o encontro, a troca e as ações no coletivo.

2. DAS LINHAS DE ESTUDO

2.1. O candidato ao ingressar na Escola terá estudos específicos na Linha de Estudo escolhida e estará frequentemente realizando atividades com estudantes de outras Linhas de Estudo. Sendo assim, a formação é ampliada e sempre ocorrerá em diálogo com as diversas artes do palco. Portanto, todas as Linhas de Estudo possuem uma formação interdisciplinar com as outras artes do palco oferecidas pela Escola.

2.2. Quadro Demonstrativo das Linhas de Estudo do Curso Técnico em Teatro, Eixo Tecnológico Produção Cultural e Design:

Cód.	LINHAS DE ESTUDO	PERÍODOS (*)	VAGAS DISPONÍVEIS POR TURNO (**)	RESERVADA DE VAGAS AÇÕES AFIRMATIVAS	TOTAL DE VAGAS DISPONÍVEIS	Nº SUPLENTE
01	Atuação	Matutino	5	2	7	15
		Vespertino	2			
02	Cenografia e Figurino	Matutino	3	3	15	15
		Vespertino	12			
03	Direção	Matutino	2	3	12	15
		Vespertino	10			

Cód.	LINHAS DE ESTUDO	PERÍODOS (*)	VAGAS DISPONÍVEIS POR TURNO (**)	RESERVADA DE VAGAS AÇÕES AFIRMATIVAS	TOTAL DE VAGAS DISPONÍVEIS	Nº SUPLENTE
04	Dramaturgia	Matutino	2	1	5	15
		Vespertino	3			
05	Humor	Matutino	5	3	13	15
		Vespertino	8			
06	Iluminação	Matutino	2	2	8	15
		Vespertino	6			
07	Sonoplastia	Matutino	8	4	18	15
		Vespertino	10			
08	Técnicas de Palco	Matutino	4	3	12	15
		Vespertino	8			

(*) A escolha do período de aula ficará a critério da Coordenação Pedagógica da SP ESCOLA DE TEATRO ou da disponibilidade de vagas, bem como o perfil do estudante, obedecendo a classificação geral na Linha de Estudo.

(**) Poderá ocorrer alteração na quantidade de vagas de convocados, a critério da Coordenadoria Pedagógica da SP ESCOLA DE TEATRO, com a finalidade de suprir as vagas existentes em cada Linha de Estudo.

2.3 As Linhas de Estudo oferecidas pela Escola compõem o que denominamos de Artes do Palco, sendo oferecidas, nesse semestre, as que seguem:

2.3.1 ATUAÇÃO - Coordenação: Hugo Possolo

A Linha de Estudo em **Atuação** está voltada à formação de atrizes/atores. A ênfase está no domínio e na consciência da cena para que os atores dialoguem tanto com as orientações gerais da encenação, definidas pela direção e toda a equipe, como também possam assumir a responsabilidade pelo desenvolvimento de seu processo criativo. A Linha de Estudo em Atuação estimula a consciência da função social do artista, a capacitação de seu corpo e voz para expressão e sensibilidade crítica para o mundo contemporâneo.

2.3.2 CENOGRAFIA E FIGURINO - Coordenação: J. C. Serroni

Por intermédio de conhecimentos básicos, a Linha de Estudo em **Cenografia e Figurino** capacitará os interessados em ingressar profissionalmente na área. Ele abrange também o estudo das cenografias de áreas como cinema, televisão, exposições, eventos, entre outras. As aulas teóricas e práticas são complementadas por meio de contato com diversos profissionais experientes do setor. Os estudantes deverão cumprir 240 horas de Atividades Formativas Complementares, além das 1920 horas distribuídas ao longo dos 04 (quatro) módulos. Essas atividades serão realizadas fora dos horários de aulas e de acordo com o plano de trabalho estabelecido pela coordenação da Linha de Estudo.

2.3.3 DIREÇÃO - Coordenação: Rodolfo García Vázquez

A Linha de Estudo em **Direção** prepara e instrumentaliza encenadores para o fazer teatral, enfatizando a visão crítica e ampla sobre a sociedade e as possibilidades da encenação na contemporaneidade. Esta Linha de Estudo oferece caminhos criativos e teóricos para que os encenadores saibam lidar com todos os âmbitos da cena teatral. Conhecimentos como a ordenação do fluxo do trabalho cênico, experimentações envolvidas no processo de criação teatral, procedimentos para o fazer criativo e a busca por uma expressão teatral singular fazem parte das propostas da Linha de Estudo. Estão previstos também estudos de diversas perspectivas cênicas contemporâneas. Trata-se de uma formação humanista e interdisciplinar com as outras artes do palco oferecidas pela Escola. O candidato deverá ter experiência teatral.

2.3.4 DRAMATURGIA – Coordenação: Marici Salomão

A Linha de Estudo em **Dramaturgia** equilibra teoria, técnica e prática de escrita teatral, incluindo conteúdos que compõem a base de criação a outras mídias e oferece noções sobre postulados mais recentes no Brasil, como o dramaturgismo. A proposta é estimular novas percepções de mundo (éticas e estéticas), gerar olhar crítico e capacidade técnica e criativa para diferentes formas de construção textual. Os textos e exercícios criados pelos estudantes são analisados em grupo, e estão fortemente relacionados aos experimentos cênicos da Escola, possibilitando relação direta entre a escrita e sua experimentação.

2.3.5 HUMOR - Coordenação: Raul Barretto

A Linha de Estudo em **Humor** está voltada para a formação de humoristas e comediantes, capacitando-os para a atuação cênica. As propostas da Linha de Estudo estão apoiadas no desenvolvimento das suas aptidões de corpo e voz para o jogo cênico. São contempladas a formulação de arquétipos, criação de personagens e a elaboração de uma dramaturgia cômica. Busca-se formar um ator com visão crítica, com ênfase no humor, que contextualize sua obra e compreenda a dimensão histórica da função social do riso. A Linha de Estudo estará sintonizada com o fazer e o saber teatral de seu tempo.

2.3.6 ILUMINAÇÃO - Coordenação: Guilherme Bonfanti

A Linha de Estudo em **Iluminação** qualifica estudantes interessados na iluminação dentro do âmbito das artes cênicas. Um dos seus propósitos é unir tecnologia de ponta com o que existe de mais artesanal nas formas de utilizar a iluminação e promove a aproximação com diversas áreas do conhecimento, ampliando a formação do artista da luz num diálogo frequente entre técnica e estética. Os estudantes deverão cumprir 240 horas de Atividades Formativas Complementares, além das 1920 horas distribuídas ao longo dos 04 (quatro) módulos. Essas atividades serão realizadas fora dos horários de aulas e de acordo com o plano de trabalho estabelecido pela coordenação da Linha de Estudo.

2.3.7 SONOPLASTIA - Coordenação: Tâmara David

A Linha de Estudo em **Sonoplastia** propõe a formação do estudante por meio de conhecimentos ligados à comunicação pelo som. A Linha de Estudo abrange estudos teóricos e práticos de diversos meios de produção de som, como música, ruídos ou voz. Trata-se da formação do sonoplasta com ênfase na dramaturgia sonora, teoria musical, repertório, técnicas em sonoplastia e práticas sonoras. As propostas da Linha de Estudo envolvem discussões sobre a música no teatro, cinema, rádio e televisão. Os estudantes deverão cumprir 240 horas de Atividades Formativas Complementares, além das 1920 horas distribuídas ao longo dos 04 (quatro) módulos. Essas atividades serão realizadas fora dos horários de aulas e de acordo com o plano de trabalho estabelecido pela coordenação da Linha de Estudo.

2.3.8 TÉCNICAS DE PALCO (Cenotecnia) - Coordenação: J. C. Serroni

A Linha de Estudo em **Técnicas de Palco** capacita estudantes interessados na profissionalização do técnico de palco. O que seria um técnico de palco? Aquele profissional que trabalha nos bastidores do teatro, auxiliando na construção e funcionamento do espetáculo. Em um mercado de trabalho atualmente tão carente deste profissional, o técnico de palco pode ser o cenotécnico, o diretor de cena, o contrarregra, o aderecista ou o maquinista de espetáculos. A formação consiste em aulas teóricas e práticas, em ateliês e/ou oficinas. Os estudantes deverão cumprir 240 horas de Atividades Formativas Complementares, além das 1920 horas distribuídas ao longo dos 04 (quatro) módulos. Essas atividades serão realizadas fora dos horários de aulas e de acordo com o plano de trabalho estabelecido pela coordenação da Linha de Estudo.

3. DOS HORÁRIOS DAS AULAS

3.1. As aulas nas Linhas de Estudo são presenciais. O cumprimento do horário determinado pela Escola deve ser respeitado e será preponderante no processo de avaliação dos estudantes.

3.2. As aulas serão realizadas nos seguintes horários:

- a) Turmas da Manhã: De segunda-feira a sexta-feira, das 09 (nove) horas às 13 (treze) horas e alguns sábados das 09 (nove) horas às 18 (dezoito) horas e 30 (trinta) minutos.
- b) Turmas da Tarde: De segunda-feira a sexta-feira, das 14 (quatorze) horas e 30 (trinta) minutos às 18 (dezoito) horas e 30 (trinta) minutos e alguns sábados, das 09 (nove) horas às 18 (dezoito) horas e 30 (trinta) minutos.

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. Para se inscrever no Processo Seletivo, o candidato deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos, a serem comprovados na efetivação da matrícula:

- a) idade mínima de 18 (dezoito) anos, completados até agosto de 2025;
- b) possuir Ensino Médio Completo; e
- c) no caso de candidato estrangeiro, possuir passaporte e estar no Brasil de forma absolutamente legal.

5. DO PROCEDIMENTO DAS INSCRIÇÕES

5.1. DAS INSCRIÇÕES

5.1.1. As inscrições serão realizadas no período determinado no Cronograma de Execução, exclusivamente pela internet, no site da FUNDATEC, www.fundatec.org.br.

5.1.2. O candidato poderá inscrever-se para o **PROCESSO SELETIVO – SEGUNDO SEMESTRE DE 2025** mediante a inscrição pela internet e o pagamento do valor correspondente.

5.1.3. Procedimentos para Inscrições: primeiramente, acessar o site da FUNDATEC, www.fundatec.org.br. No site, o candidato encontrará o link para acesso às inscrições online. É de extrema importância a leitura, na íntegra, deste Edital de Abertura para conhecer as normas reguladoras deste Processo Seletivo.

5.1.3.1. Em caso de inscrições efetuadas através do aparelho de celular, é recomendável que o sistema operacional esteja atualizado. Caso ocorram erros ao realizar a inscrição no formulário, dependendo do modelo e da versão do dispositivo, sugerimos que a inscrição seja feita por meio de um computador.

5.1.3.2. Ao se inscrever neste processo seletivo, o candidato declarará, sob as penas da lei, que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital, implicando, de sua parte, o conhecimento e a aceitação das presentes normas e instruções estabelecidas no inteiro teor deste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

5.1.4. As inscrições serão submetidas ao sistema até às 17 (dezesete) horas do último dia previsto para encerramento do respectivo prazo.

5.1.4.1. Considera-se inscrição efetivamente realizada, aquela que foi concluída no prazo determinado.

5.1.4.2. Durante o processo de inscrição, será emitido o boleto bancário/guia de arrecadação com a taxa de inscrição, sendo que o pagamento deverá ser feito até o dia do vencimento indicado no boleto/na guia de arrecadação. Após dois dias úteis bancários do pagamento, o candidato poderá consultar, no site da FUNDATEC (www.fundatec.org.br), a confirmação do pagamento de seu pedido de inscrição.

5.1.5. Não serão considerados os pedidos de inscrição via internet que deixarem de ser concretizados por falhas de computadores ou outros fatores de ordem técnica.

5.1.6. Não serão aceitas inscrições por via postal, e-mail, ou outro meio não previsto neste Edital, nem em caráter condicional.

5.1.7. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF).

5.1.7.1. Após a realização do pagamento do boleto bancário/da guia de arrecadação, caso seja constatado que o candidato NÃO utilizou o seu próprio CPF, sua inscrição será cancelada e o candidato será eliminado do certame, a qualquer momento do Concurso Público, quando for detectado tal inconformidade.

5.1.7.2. A eliminação irá ocorrer, ainda que tenha sido provocado por equívoco do candidato e independente de alegação de boa-fé.

5.1.7.3. Os candidatos estrangeiros que não possuem o nº de CPF (Cadastro de Pessoa Física) ficam cientes de que deverão providenciar sua inscrição no site da Receita Federal do Brasil até o último dia previsto para inscrição no respectivo processo, através do link <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/InscricaoCpfEstrangeiro/default.asp>, para que seja possível preencher o cadastro na ficha de inscrição.

5.1.7.4. Os candidatos estrangeiros que não possuem o nº de CPF (Cadastro de Pessoa Física) ficam cientes de que deverão gerar código de acesso através da ficha de inscrição.

5.1.8. O candidato inscrito terá exclusiva responsabilidade sobre as informações cadastrais fornecidas, sob as penas da lei.

5.1.9. O candidato que desejar se inscrever e concorrer às vagas reservadas, conforme cotas mencionadas neste Edital (Pessoa Negra, Parda ou Indígena), deverá, no ato do preenchimento da ficha de inscrição marcar a opção pretendida, bem como, deverá observar os procedimentos previstos para homologação de sua inscrição.

5.1.9.1. O não atendimento de todos os procedimentos determinados neste Edital e nos demais editais complementares para concorrer às cotas, acarretará a homologação da inscrição sem direito à reserva de vagas.

5.1.10. O candidato que desejar algum atendimento especial para o dia de prova deverá seguir o disposto no subitem 5.3 deste Edital.

5.1.11. A pessoa travesti, transexual ou transgênera será tratada de forma adequada à sua identidade gênero, com uso de pronomes adequados e com acesso seguro e adequado a todos os espaços destinados à realização do concurso, seguindo as orientações constantes na IN MGI/MDHC nº 54, de 29/08/2024.

5.1.11.1. Nome Social: A pessoa travesti, transexual ou transgênera, que desejar ser tratada pelo nome social durante o certame, deverá informar, na ficha de inscrição e deverá realizar o upload do documento, nos campos indicados pelo sistema, que conste seu Nome Social (frente e verso), com tamanho máximo de 5 Megabytes e com as seguintes extensões: JPG, JPEG, PNG ou TIFF.

5.1.11.2. É vedada a inclusão de alcunhas ou apelidos no campo destinado ao nome social.

5.1.11.3. Para os candidatos que não tiveram documento oficial constando o Nome Social, poderá ser enviado uma declaração, feita a próprio punho, contendo o nome pela qual o candidato deseja ser tratado.

5.1.12. O candidato é responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento.

5.1.12.1. O candidato deverá preencher, na ficha de inscrição, o seu nome completo, conforme documento de identificação e seus dados de identificação, de acordo com o documento que será apresentado no dia de prova. Para qualquer necessidade de alteração, o candidato deverá solicitar a correção através do link “Alteração de Dados Cadastrais”, disponível em http://54.207.10.80/portal_pf/, no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br.

5.1.12.2. Para qualquer divergência detectada, o candidato terá o prazo de 72 (setenta e duas) horas após a divulgação da Lista Definitiva de Inscrições Homologadas para realizar a solicitação de correção de seus dados pessoais.

5.1.13. É vedada qualquer alteração posterior ao pagamento da taxa de inscrição, incluindo a linha de estudo e a pretensão de concorrer as cotas.

5.1.14. Havendo necessidade de alteração de dados de inscrição (linha de estudo, atendimento especial, etc.), o candidato deverá efetuar uma nova inscrição e proceder o devido pagamento.

5.1.14. O candidato deverá selecionar corretamente, na ficha de inscrição, a **linha de estudo em 1ª Opção** para o qual deseja concorrer sendo de sua inteira responsabilidade o preenchimento adequado.

5.1.14.1 No questionário, procedimento que antecede o cadastro de inscrição, de preenchimento obrigatório, o candidato poderá optar pela possibilidade de indicação **de 2ª opção de linha de estudo de interesse**.

5.1.14.2 No caso de mais de uma inscrição do mesmo candidato, será validada somente a última inscrição realizada e devidamente paga.

5.1.15. O candidato deverá ficar atento ao dia de vencimento do boleto bancário/ da guia de arrecadação. O sistema de inscrições permitirá ao candidato reimprimir seu boleto bancário/a guia de arrecadação, com nova data de vencimento, sendo que o pagamento deverá ser efetuado impreterivelmente até o dia determinado no Cronograma de Execução.

5.1.15.1. Não serão aceitos pagamentos com taxas inferiores às estipuladas neste Edital.

5.1.15.2. Será cancelada a inscrição com pagamento efetuado com valor menor ao estabelecido neste Edital, não sendo devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga.

5.1.15.3. Não serão restituídos valores de inscrição pagos a maior.

5.1.15.4. Serão canceladas as inscrições pagas com cheque, agendamentos bancários e outros meios. Não serão homologadas as inscrições cujos boletos não forem pagos da forma adequada.

5.1.15.5. Não serão aceitos os pagamentos das inscrições por depósito em caixa eletrônico, por meio de cartão de crédito, via postal, fac-símile (fax), pagamentos via chave PIX, transferência ou depósito em conta corrente, DOC ou TED, ordem de pagamento, ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

5.1.15.6. Também não serão homologadas as inscrições cujos boletos forem pagos em data posterior ao último dia de pagamento previsto no Cronograma de Execução, não sendo devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga.

5.1.15.7. O pagamento processado após a última data prevista de pagamento determinada implicará no indeferimento da inscrição.

5.1.16. Não é de competência da FUNDATEC regulamentar ou informar horários limites de pagamentos dos boletos, sendo de responsabilidade unicamente dos órgãos que prestam serviços de recebimentos bancários essa determinação. Cabe ao candidato se informar sobre os horários de recebimento dos estabelecimentos, tais como: casas lotéricas, agências bancárias, entre outros, bem como verificar as regras de aplicativos, Internet Banking e acompanhar casos de greve, etc., bem como o conhecimento da data de processamento do pagamento realizado.

5.1.16.1. A FUNDATEC não se responsabiliza por fraudes em boletos ocasionados por programas/software maliciosos que porventura se instalem no computador utilizado pelo candidato. Antes de pagar qualquer boleto bancário, o candidato deve verificar os dados impressos, como número do banco, logo do banco, se o número do código de barras corresponde ao da parte de cima da fatura, CNPJ, data de vencimento do título e se o valor cobrado corresponde ao devido.

5.1.17. Em caso de feriado ou evento (nacional, estadual ou municipal) que acarrete o fechamento das agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o pagamento deverá ser antecipado ou realizado por outro meio válido, devendo ser respeitado o prazo limite determinado neste Edital.

5.1.18. Não haverá devolução do valor da taxa paga, exceto nos casos de pagamentos em duplicidade (mesmo nº de boleto) e, nesse caso, somente serão devolvidos mediante a solicitação do candidato desde que seja realizada no prazo máximo de 30 dias a contar do último dia de pagamento das inscrições.

5.1.18.1. Os candidatos deverão entrar em contato com a FUNDATEC para a solicitação da análise de possível duplicidade, através dos canais de comunicação. Caso seja comprovado o pagamento em duplicidade, será providenciada a devolução do valor de uma das taxas, mediante o desconto de R\$ 10,00, referente aos custos de tarifas bancárias, ficando o candidato ciente que dependerá dos prazos e trâmites processuais da instituição arrecadadora.

5.1.18 A opção pela Linha de Estudo deve ser efetivada no momento da inscrição sendo vedada ao candidato qualquer alteração posterior ao pagamento da taxa de inscrição.

5.1.19. É vedada a transferência do valor pago e/ou da inscrição para terceiros, para outras seleções ou seu aproveitamento de qualquer outra forma.

5.1.20. A FUNDATEC poderá encaminhar, para o endereço eletrônico e número de celular, fornecidos na ficha de inscrição, mensagens via e-mail ou WhatsApp meramente informativas ao candidato, não o isentando de buscar as informações nos locais informados no Edital. O site da FUNDATEC www.fundatec.org.br será fonte permanente de comunicação de avisos e editais.

5.1.21. As inscrições de que tratam este Edital implicam o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e seu compromisso tácito em aceitar as condições da sua realização.

5.2. DA FOTO DIGITAL

5.2.1. No momento da inscrição, o candidato deverá enviar, via upload, uma foto digital atualizada de seu rosto, em que necessariamente apareça a sua face descoberta e os seus ombros.

5.2.1.1. O candidato poderá seguir o modelo de foto contida em documentos de identificação oficiais, tais como RG, CNH, etc., não sendo permitida a utilização de qualquer tipo de adereço que impossibilite a identificação do rosto, como óculos de sol, chapéus, máscaras, etc.

5.2.2. O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição referente ao procedimento de envio da foto digital.

5.2.2.1. Somente serão aceitos arquivos com extensão .jpg, .jpeg, ou .png.

5.2.2.2. A imagem deve possuir boa qualidade; apresentar somente o rosto de frente e que permita a visualização dos olhos.

5.2.2.3. A foto deve permitir o reconhecimento do candidato no dia de prova.

5.2.3. O envio da foto digital é de responsabilidade exclusiva do candidato.

5.2.4. A FUNDATEC não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada do arquivo ao seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação ou de outros fatores que impossibilitem o envio.

5.2.5. A foto digital encaminhada servirá para reconhecimento e comparação do candidato com o documento de identificação apresentado no dia da prova.

5.2.5.1. Caso o candidato tenha sua foto digital não aceita, ou seja, não esteja de acordo para fins de identificação no dia de prova, deverá regularizar a sua situação durante o período de recurso da Homologação Preliminar das Inscrições, através do **Formulário Online de Regularização de Foto**.

5.2.6. No dia de aplicação da prova, caso a foto digital enviada não permita o reconhecimento ou que permaneça com o status de não aceita, o candidato será encaminhado à Coordenação Local da FUNDATEC e submetido à identificação especial, desde que não infrinja o disposto no subitem 5.2.7.1.

5.2.6.1. O registro de foto no dia de aplicação de prova não acarreta tempo adicional, a título de compensação, para realização do procedimento.

5.2.6.2. A foto registrada no dia de aplicação da prova passará a ser a utilizada para fins de identificação do candidato nas próximas etapas

5.2.7. O candidato, ao se inscrever, autoriza o uso da imagem para as finalidades do presente Processo, estando ciente de que a foto será utilizada em materiais impressos, como lista de presença, Grade de Respostas, publicação de aprovados e/ou materiais diversos da instituição de ensino. Além disso, a foto será encaminhada para fins de verificação no ato da admissão ou posse, com a finalidade de garantir a lisura do certame.

5.2.7.1. O candidato que submeter fotos que violem ou infrinjam os direitos de outra pessoa e/ou fotos que contenham conteúdo sexual explícito, nudez, conteúdo obsceno, violento ou outros conteúdos censuráveis ou inapropriados será eliminado, em qualquer momento deste Processo Seletivo.

5.3 DO QUESTIONÁRIO ONLINE

5.3.1 **O preenchimento do Questionário Online é obrigatório.** O candidato deverá preenchê-lo no momento da inscrição online. O candidato poderá optar pela possibilidade de indicação de 2ª opção de linha de estudo de interesse, no momento do preenchimento do Questionário Online. Caso o candidato preencha e finalize o envio de mais de um questionário, será validado somente o último envio realizado.

5.3.2. O preenchimento deverá ser feito através do site, pela ficha online de inscrição, até às 17 (dezesete) horas do último dia previsto para o período de entrega constante no Cronograma de Execução.

5.3.3 A FUNDATEC não se responsabiliza por qualquer dificuldade de acesso ao site.

5.4. DO ATENDIMENTO ESPECIAL PARA O DIA DE REALIZAÇÃO DAS AVALIAÇÕES

5.4.1. Caso o candidato necessite de atendimento especial para a realização das avaliações, deverá formalizar o pedido através da ficha online de inscrição, selecionando a(s) opção(ões) desejada(s), e **encaminhar documentos comprobatórios que justifiquem a necessidade.** Os documentos deverão ser encaminhados durante o período previsto no Cronograma de Execução.

5.4.1.1. A solicitação de condições especiais não caracteriza o candidato como Pessoa com Deficiência e será condicionada à legislação específica e à viabilidade técnica e operacional examinada pela FUNDATEC, além de critérios de razoabilidade.

5.4.2. São procedimentos especiais atendidos para o dia de prova, desde que solicitados e justificados por documentos comprobatórios:

5.4.2.1. Necessidades Físicas:

- I) Acesso Facilitado: será oferecida estrutura adaptada para acesso no local de realização da prova.
- II) Apoio para perna: será concedido apoio para a perna ficar suspensa durante a realização da prova.

5.4.2.2. Necessidades Visuais:

- I) Materiais Impressos Ampliados: Ao candidato com baixa visão é ofertada a impressão de materiais impressos com a fonte ampliada.

5.4.2.3. Necessidades Auditivas:

- I) Intérprete de Libras: será oferecido profissional habilitado para mediar a comunicação entre surdos e ouvintes no repasse das orientações/instruções durante a prova.
- II) Leitura Labial: será solicitado ao Fiscal de Sala que as instruções/orientações sejam dadas pausadamente e de frente para o candidato.
- III) Prótese Auditiva: será permitido ao candidato permanecer com o aparelho auditivo durante a realização da prova se encaminhar documento comprobatório contendo a descrição da necessidade contínua da prótese.

5.4.3. Os documentos comprobatórios deverão ter data de emissão posterior ao dia **24/09/2024** (6 (seis) meses conter a assinatura do profissional de saúde de nível superior, número de inscrição no conselho regional de fiscalização da profissão correspondente e assinatura do profissional de saúde, à exceção dos documentos que atestam deficiências permanente e o Transtorno do Espectro Autista – TEA.

5.4.3.1. Não serão aceitos documentos comprobatórios emitidos pelo próprio candidato, quando este possuir a formação para tal finalidade.

5.4.4. Para o envio de documento comprobatório, os candidatos deverão realizar as etapas descritas abaixo:

- a) Acessar o site da FUNDATEC www.fundatec.org.br, onde estará disponível o link para entrega do “Formulário Online – Documento Comprobatório e/ou Atendimento Especial”, para upload dos documentos digitalizados para avaliação.
- b) Encaminhar documentos com tamanho máximo de 5 Megabytes e com as seguintes extensões: JPG, JPEG, BMP, PDF, PNG ou TIFF.
- c) Após o preenchimento do Formulário Online, o candidato visualizará seu protocolo de envio dos documentos.

5.4.4.1. Os documentos deverão ser postados até às 17 (dezesete) horas do último dia previsto para encerramento do respectivo prazo, conforme Cronograma de Execução.

5.4.4.2. Não serão aceitos documentos comprobatórios:

- a) Do candidato que não os enviar conforme estabelecido por este Edital;
- b) Em arquivos corrompidos;
- c) Apresentados em documentos ilegíveis e/ou com rasuras;

d) Incompletos e/ou que não contenham informações suficientes para justificar a solicitação.

5.4.5. Os documentos comprobatórios terão valor somente para este Processo Seletivo, não sendo devolvidos aos candidatos.

5.4.6. A Comissão de Concurso da FUNDATEC examinará a fundamentação de todas as solicitações, sendo o parecer amplamente divulgado através do Edital de Homologação das Inscrições.

5.2.6.1. A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será concedida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.2.6.2. Cabe exclusivamente ao candidato verificar se o seu pedido de atendimento especial foi deferido para a realização das provas.

5.4.6.3. A FUNDATEC se reserva ao direito de não atender qualquer necessidade do candidato que não for solicitada na ficha de inscrição e, por conseguinte, que não apresentar a devida comprovação, por documento comprobatório, no período previsto no Cronograma de Execução.

5.4.7. O candidato que não solicitar atendimento especial pelo sistema online de inscrição ou não especificar qual(is) o(s) atendimento(s) necessário(s) terá seu pedido de atendimento especial indeferido.

5.4.7.1. Nos casos de força maior, em que seja necessário solicitar atendimento especial após a data determinada no Cronograma de Execução, o candidato deverá enviar solicitação de atendimento especial via e-mail para: atendimento.especial@fundatec.org.br, juntamente com cópia digitalizada do laudo médico específico que justifique o pedido.

5.5 DAS RESERVAS DE VAGAS – AÇÕES AFIRMATIVAS

5.5.1. Estão previstas 20% (vinte por cento) das vagas sendo distribuídas às Pessoas Negras ou Pardas, Indígenas e Pessoas com Deficiência (PCD).

5.5.2. Consideram-se:

a) Pessoas Negras ou Pardas os candidatos que assim se declararem expressamente, ou seja, quando no ato da inscrição no Processo Seletivo assinalar que deseja concorrer à reserva de vaga para este fim;

b) Pessoas com Deficiência as descritas nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004; no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); justificando-a por meio de documento comprobatório emitido no máximo nos 12 (doze) meses anteriores à inscrição neste processo seletivo e o enviando durante o período de inscrição;

c) Indígena o candidato que assim se autodeclare confirmada mediante apresentação, no ato de inscrição, de ao menos um dos seguintes documentos:

I - Declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por, pelo menos, duas lideranças reconhecidas; e

I - Documento emitido pela Fundação Nacional do Índio - FUNAI que ateste sua condição.

5.5.3. As informações fornecidas pelos candidatos são de sua responsabilidade e ficarão nos registros cadastrais de ingresso.

5.5.3.1. Os candidatos que não declararem essa condição, por ocasião da inscrição, não poderão, posteriormente, interpor recurso em favor da sua situação.

5.5.4. A desistência de concorrer pelo sistema de reserva de vagas poderá ser solicitada pelo candidato, exclusivamente, durante o período de Recursos da Homologação Preliminar das Inscrições.

5.5.5. Os candidatos negros ou pardos, indígenas e pessoas com deficiência (PCD), participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que diz respeito à data, ao horário, à duração, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção, aos critérios de aprovação e à avaliação das provas.

5.5.6. Na hipótese de não preenchimento da cota prevista neste Edital, as vagas reservadas serão revertidas para o sistema universal de ingresso.

5.5.7. Detectada a falsidade na declaração a que se refere o subitem 5.4.2 implicará a nulidade da inscrição e de todos os atos administrativos subsequentes, sem prejuízo da cominação de outras penalidades legais aplicáveis e de responsabilização civil do candidato, pelos prejuízos decorrentes.

6. DO VALOR DAS INSCRIÇÕES

O valor da taxa de inscrição para participação no Processo Seletivo para ingresso no Curso Técnico é de R\$ 93,50

(noventa e três reais e cinquenta centavos).

6.1. DA ISENÇÃO INTEGRAL OU PARCIAL DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1.1. Conforme legislação vigente, serão avaliados pedidos de isenção ou redução da taxa de inscrição, conforme especificações descritas a seguir.

6.1.2. Os candidatos poderão solicitar a isenção da taxa de inscrição durante o período previsto no Cronograma de Execução.

6.1.3. SOLICITAÇÃO DE REDUÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1.3.1. De acordo com a Lei Estadual nº 12.782/2007, é instituído o direito à inscrição nesse Processo Seletivo, com **pagamento reduzido** da respectiva taxa, correspondente a **50%** (cinquenta por cento), ao candidato que preencha, CUMULATIVAMENTE, os requisitos determinados nas alíneas “a” e “b”, dispostas a seguir:

a) Seja estudante regularmente matriculado:

- I. no Ensino Médio ou equivalente; ou
- II. em Curso Pré-Vestibular; ou
- III. em Curso Superior, em nível de Graduação ou Pós-Graduação.

b) Receba remuneração mensal inferior a 02 (dois) salários-mínimos ou esteja desempregado.

6.1.3.2. O candidato deverá providenciar a inscrição provisória no site da FUNDATEC (www.fundatec.org.br) e encaminhar a documentação comprobatória, do enquadramento do seu pedido, pelo Link **Formulário Online – Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição – Estudante Regularmente Matriculado**, encaminhando:

a) Para comprovação da condição de estudante regularmente matriculado:

- Certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino público ou privado, que contenha claramente a identificação do aluno e com data de expedição de máximo 30 (trinta) dias anteriores à publicação deste Edital; ou
- Carteira de identidade estudantil, expedido por instituição de ensino público ou privado, ou entidade de representação discente, que contenha a clara identificação do aluno.

b) Para comprovação da remuneração inferior a 02 (dois) salários mínimos ou desempregado:

- Extrato Previdenciário emitido pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, nos últimos 30 dias;
- Cópia da Carteira de Trabalho (páginas de identificação, do último contrato de trabalho, página em branco posterior ao último contrato de trabalho);

6.1.3.3. Será considerado desempregado o candidato que estiver sem trabalho registrado no período de até 12 (doze) meses anteriores à data da solicitação da redução do valor da taxa de inscrição.

6.1.3.4. O candidato poderá acessar o site do INSS, www.meu.inss.gov.br, para emitir os extratos Previdenciários do INSS - Instituto Nacional do Seguro Social solicitados.

6.1.4 SOLICITAÇÃO ISENÇÃO INTEGRAL DO VALOR TAXA DE INSCRIÇÃO - ESTUDANTE DE REDE PÚBLICA OU BOLSISTA, conforme disposto na Lei Federal nº 12.799/2013

6.1.4.1. Será assegurado isenção total (100% (cem por cento)) do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que comprovar CUMULATIVAMENTE:

I - renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio;

II - ter cursado 03 (três) últimos anos do Ensino Médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.

6.1.4.2. O candidato deverá providenciar a inscrição provisória no site da FUNDATEC (www.fundatec.org.br) e encaminhar a documentação comprobatória, do enquadramento do seu pedido, pelo Link **Formulário Online – Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição – Estudante de Rede Pública ou Bolsista**, encaminhando:

a). Para comprovação da condição de Rede Pública ou Bolsista:

- Histórico Escolar da instituição de ensino, ou
- Certificado da instituição de ensino.
- Caso o candidato tenha sido bolsista, deverá encaminhar uma Declaração da instituição que promoveu o benefício.

b). Para comprovação da remuneração inferior a 1,5 (um e meio) salários mínimos ou desempregado:

- Extrato Previdenciário emitido pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, nos últimos 30 dias;
- Cópia da Carteira de Trabalho (páginas de identificação, do último contrato de trabalho, página em branco posterior ao último contrato de trabalho).

6.1.4.3. **Será** considerado desempregado o candidato que estiver sem trabalho registrado no período de até 12 (doze) meses anteriores à data da solicitação da redução do valor da taxa de inscrição.

6.1.4.4. O candidato poderá acessar o site do INSS, www.meu.inss.gov.br, para emitir os extratos Previdenciários do INSS - Instituto Nacional do Seguro Social solicitados.

6.1.5 SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO INTEGRAL DO VALOR TAXA DE INSCRIÇÃO – DOADOR DE SANGUE

6.1.5.1 Em consonância com o projeto da **SP ESCOLA DE TEATRO**, intitulado “**Escola Vermelha**” em parceria com a **Fundação Pró-Sangue**, os candidatos que forem doadores de sangue e apresentarem comprovante de doação terão o direito da isenção total do valor da taxa de inscrição, correspondente a **100%** (cem por cento).

6.1.5.2. O candidato deverá providenciar a inscrição provisória no site da FUNDATEC (www.fundatec.org.br) e encaminhar a documentação comprobatória, do enquadramento do seu pedido, pelo Link **Formulário Online – Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição – Doador de Sangue**, encaminhando:

- I – Atestado de Doação, com data de 2025, emitido por entidade coletora oficial ou credenciada; ou
- II – Declaração e/ou atestado de doação de sangue, com data de 2025, emitida por órgão coletor regularizado.

6.1.6. Para o envio dos documentos da condição de isento, conforme subitens **6.1.3, 6.1.4 ou 6.1.5**, os candidatos deverão realizar as etapas descritas abaixo, durante o período estabelecido no Cronograma de Execução:

- a) Acessar o site da FUNDATEC, onde estarão disponíveis os links dos Formulário Online de Entrega de Documentos, para upload dos documentos comprobatórios;
- b) Encaminhar documentos com tamanho máximo de 5 Megabytes e com as seguintes extensões: JPG, JPEG, BMP, PDF, TNG ou TIFF;
- c) Após o preenchimento do Formulário Online, o candidato visualizará seu protocolo de envio dos documentos.

6.1.6.1. Os documentos deverão ser enviados através do site até às 17 (dezesete) horas do último dia previsto no período de entrega constante no Cronograma de Execução.

6.1.6.2. A FUNDATEC não se responsabiliza por qualquer dificuldade de acesso ao site.

6.1.6.3. Ao preencher o Formulário Online para obtenção de Isenção da Taxa de Inscrição o candidato declara que as informações prestadas são verdadeiras, estando ciente de que, se comprovada a omissão ou a inveracidade nas informações prestadas ou nos documentos apresentados, ficará sujeito às penalidades legais cabíveis, aplicando-se, ainda, o disposto no artigo 299 do Código Penal. A falta parcial ou total de informações ou documentos poderá ser motivo para indeferimento da solicitação, ou até mesmo, da sua eliminação.

6.1.7. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato a que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação; e
- c) não observar a forma e o prazo estabelecidos nesse Edital;
- d) não protocolar seu pedido pelo Formulário Online.

6.1.8. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via postal ou por e-mail.

6.1.9. Caso o candidato realize inscrição para mais de uma linha de estudo, será concedida isenção apenas para a inscrição escolhida de acordo com o último protocolo registrado no sistema de isenção.

6.1.9.1. Somente será validado o último protocolo registrado no sistema desde que a inscrição tenha sido realizada no período de solicitação de isenção, conforme Cronograma de Execução, e tenha sido solicitado isenção para esta inscrição.

6.1.10. Não serão realizadas alterações após o deferimento da inscrição isenta.

6.1.11. A relação dos pedidos de isenção será divulgada na data determinada no Cronograma de Execução, no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br.

6.1.11.1. Os candidatos que tiverem seu pedido de isenção parcial de 50% (cinquenta por cento) no valor da taxa de inscrição deferidos deverão emitir novo boleto bancário referente à inscrição a qual solicitaram a isenção parcial para pagamento com desconto.

6.1.11.1.2. O boleto bancário ficará disponível para emissão com desconto de 50% do valor da taxa de inscrição até o último dia previsto para pagamento, conforme Cronograma de Execução.

6.1.12. Haverá recurso contra o indeferimento dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição, conforme período informado no cronograma de execução.

6.1.12.1. Para a comprovação da situação de isento, os candidatos que tiverem seus pedidos indeferidos poderão encaminhar documentação complementar, através do Formulário Online – Recurso do Resultado dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br, durante o período informado no Cronograma de Execução.

6.1.13. Os candidatos que tiverem seus pedidos indeferidos deverão, para efetivar a sua inscrição no Processo Seletivo, acessar o endereço eletrônico www.fundatec.org.br e imprimir o boleto bancário para pagamento até o último dia previsto no Cronograma de Execução, conforme procedimentos descritos neste Edital

6.1.13.1. O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

6.1.14. A FUNDATEC, a qualquer tempo, poderá fazer diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo ou não seu pedido de isenção, ou ainda, eliminando o candidato do certame se detectada declaração falsa, aplicando-se as demais sanções penais cabíveis.

6.1.15. Caso o candidato receba a isenção da taxa de inscrição, porém tenha efetuado o pagamento do boleto bancário antes do período previsto para a divulgação do Resultado Preliminar dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição, o valor referente à taxa paga não será devolvido.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1. O resultado da homologação das inscrições será divulgado por meio de Edital, no qual também serão divulgados:

- a) Parecer administrativo acerca os documentos comprobatórios dos candidatos que fizeram a opção por concorrer às vagas de Pessoas com Deficiência e integrantes dos povos indígenas;
- b) Pedidos para concorrer às vagas de Pessoas Negras, Pessoas com Deficiência ou Indígenas.
- c) Pedidos deferidos e indeferidos referentes às solicitações de atendimento especial para o dia de realização das Avaliações Específicas (Segundo Momento);
- d) Inscrições bloqueadas, tendo em vista o disposto nos subitens 5.1.14.1 e 5.1.14.2 deste Edital;
- e) Candidatos que solicitaram realizar a Prova de Redação em Língua Espanhol, conforme item 11.4.3;
- f) Relação de candidatos cujas fotos não foram aceitas na ficha de inscrição.

7.2. A homologação das inscrições não abrange aqueles itens que devem ser comprovados por ocasião da admissão ou posse, tais como escolaridade e outros previstos neste Edital.

7.3. Os eventuais erros de digitação verificados na Lista de Homologação – Consulta por CPF, quanto a nome, número de documento de identificação e data de nascimento, deverão ser corrigidos, primeiramente, através do link “Alteração de Dados Cadastrais”, disponível em http://54.207.10.80/portal_pf/, no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br, sob pena de ser impedido de realizar a prova. Além disso, o candidato deverá sinalizar a solicitação de alteração de dados cadastrais pelo Formulário Online de Recurso da Homologação Preliminar das Inscrições.

7.4. O candidato que não solicitar as correções de seus dados pessoais, deverá arcar com as consequências advindas de sua omissão e desatenção.

7.5. Da não homologação ou das divergências em relação à inscrição cabe recurso, conforme previsto no item 8.

8. DOS RECURSOS E PEDIDOS DE REVISÃO DO RESULTADO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA E DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

8.1. As solicitações de revisão do resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição e da homologação preliminar das inscrições terão prazos preestabelecidos no Cronograma de Execução.

8.2. Os recursos e pedidos de revisão deverão ser encaminhados e protocolados pelos Formulários Online, que serão disponibilizados no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br e enviados a partir da 0 (zero) hora do primeiro dia previsto no Cronograma de Execução até às 17 (dezesete) horas do dia referido no cronograma, obedecendo aos mesmos regramentos contidos neste Edital.

8.2.1. Não serão considerados os recursos que deixarem de ser concretizados por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica.

8.3. Todos os recursos serão analisados, e as justificativas da manutenção/alteração serão divulgadas no site da FUNDATEC, www.fundatec.org.br.

8.4. Recursos e argumentações apresentados fora das especificações estabelecidas neste Edital não serão analisados.

9. DO PROCESSO SELETIVO - PRIMEIRO MOMENTO

9.1. O Processo Seletivo, no **Primeiro Momento**, será realizado exclusivamente online, abrangendo a **participação da etapa de Entrevistas e a realização da Prova de Redação** para todos os candidatos inscritos no **PROCESSO SELETIVO - 2º SEMESTRE DE 2025**.

9.2. A divulgação de dia, horários e locais específicos de aplicação das avaliações será realizada com, no mínimo, 8 (oito) dias de antecedência à data provável de realização das provas, no Painel/Mural e Site da SP ESCOLA DE TEATRO e no site www.fundatec.org.br, conforme referido no Cronograma de Execução. É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta da data de realização e seu local de realização da avaliação e o comparecimento no horário determinado.

10.3 DAS ENTREVISTAS ONLINE

10.3.1. A **Entrevista Online** será realizada **através da plataforma Google Meet** no período previsto no Cronograma de Execução. Os candidatos poderão ser convocados para o período **matutino, vespertino ou noturno** a critério das Coordenações das Linhas de Estudo da SP ESCOLA DE TEATRO.

10.3.2. A entrevista tem previsão de duração de 10 a 20 minutos, podendo esse tempo ser reduzido ou aumentado a critério da Banca Examinadora.

10.3.3. Nas Entrevistas Online são avaliadas a disponibilidade e o interesse do candidato para as proposições artísticas e pedagógicas da Escola. Elas são pontuadas numa escala de **0 (zero) a 10 (dez) pontos**, sendo considerado eliminado o candidato que obter zero, com **peso 2 (dois)** na nota final do Primeiro Momento.

10.3.4. A FUNDATEC e a SP ESCOLA DE TEATRO não se responsabilizam por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a realização da Entrevista Online.

10.3.5. É imperativo que o (a) candidato (a) se apresente no horário estipulado no edital, sendo vedada sua entrada após o horário determinado. O (a) candidato (a) que não comparecer no horário previsto será automaticamente desclassificado (a)."

10.3.6. Não é permitido ao candidato comunicar-se com a Banca Examinadora fora do período estabelecido para realização das Entrevistas Online.

11.4 DA PROVA DE REDAÇÃO ONLINE

11.4.1. A Prova de Redação será eliminatória/classificatória.

11.4.2. A nota será atribuída na escala de **0 (zero) a 10 (dez) pontos**, com **peso 1 (um)** na nota final do Primeiro Momento.

11.4.2.1. Será considerado eliminado o candidato que obter zero.

11.4.3. A Prova de Redação será composta de 1 (uma) proposta para elaboração de um texto dissertativo-argumentativo.

11.4.3.1. Caso o candidato deseje realizar a dissertação da Redação em Língua Espanhola, deverá, durante o período de inscrições, solicitar pelo e-mail concursos@fundatec.org.br tal condição. Não serão aceitos pedidos posteriores ao prazo determinado.

11.4.4. Será exigido o mínimo de 15 (quinze) linhas e o máximo de 30 (trinta) linhas. Qualquer texto além desta extensão será desconsiderado.

11.4.5. A correção das redações será dividida em holística (texto como unidade, como um todo) e analítica (conteúdo, estrutura e expressão linguística).

I) **Em relação ao Conteúdo:** O texto deve abordar integralmente o tema proposto. Avaliar-se-ão a capacidade argumentativa, a criatividade do autor, bem como a originalidade do ponto de vista.

II) **Em relação à Estrutura:** avaliar-se-á a capacidade de o autor do texto elaborar um texto dissertativo, distribuindo-o adequadamente nas partes que o compõe. Além disso, deve-se atentar também para a construção dos parágrafos. É esperado que o texto apresente os seguintes elementos: introdução adequada ao tema/posicionamento, apresentação da ideia a ser discutida e a tese a ser defendida.

III) **Em relação à Expressão:** avaliar-se-á os seguintes aspectos: adequação vocabular, pontuação, concordância e regência verbal e nominal, ortografia oficial vigente, acentuação gráfica, sintaxe e morfossintaxe.

11.4.6. Será atribuída nota zero à redação que:

- a) Fugir ao tema e/ou gênero propostos;
- b) Apresentar nome, rubrica, assinatura, sinal, iniciais ou marcas que permitam a identificação do candidato;
- c) Estiver em branco;
- d) Apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e/ou palavras soltas);
- e) For escrita em outra língua que não seja a solicitada (portuguesa ou espanhola);
- f) For composta predominantemente por cópia de trechos do(s) texto(s) de apoio;
- g) Consistir em texto contendo plágio ou cópias de textos da internet;
- h) Apresentar formas propositais de anulação, como impropérios, trechos jocosos ou a recusa explícita em cumprir o tema proposto.
- i) Apresentar menos 15 (quinze) linhas (sem contar o título).

11.4.7. Em hipótese alguma o título da redação será considerado na avaliação do texto. Ainda que o título contenha elementos relacionados à abordagem temática, a nota do critério que avalia o tema, bem como quantidade de linhas, só será atribuída a partir do que estiver escrito no corpo do texto.

11.4.8. Quando da divulgação das Notas Preliminares da Prova de Redação, será disponibilizada a consulta da Folha Definitiva de Resposta preenchida pelo candidato e os critérios de pontuação definidos pela Banca Avaliadora.

11.4.9 Do Dia da Prova de Redação

11.4.9.1. A Prova de Redação será realizada no **formato online**, através de ambiente virtual que será disponibilizado ao candidato.

11.4.9.2. O link de acesso a prova será informado no Edital de Convocação para essa fase, conforme Cronograma de Execução.

11.4.9.3. Ao receber o link, para prosseguir com a realização da prova online no dia do exame, o candidato deverá ler e concordar com os Termos de Aceite, afirmando que durante a realização da redação ele não poderá fazer uso de materiais de consulta, que não poderá solicitar ajuda de outras pessoas e compartilhar o link recebido, ou que utilizará de qualquer meio fraudulento para a realização da redação sob pena de ser eliminado do processo.

11.4.9.4. A efetivação da inscrição implica a aceitação e concordância do(a) candidato(a) com o procedimento e termos descritos neste artigo, sem direito a pleitear com referência a este assunto, ciente de que a utilização dos recursos visa ao bom andamento dos trabalhos e à lisura do processo, assim como à garantia dos direitos individuais e coletivos.

11.4.9.5. É responsabilidade exclusiva do candidato acessar previamente o link e efetuar o cadastramento, a leitura e o aceite das condições e instruções para a realização da prova e a garantia da conectividade com a internet durante todo o período de realização.

11.4.9.6. O candidato terá **02 (duas) horas para compor e enviar sua redação**, através do sistema próprio para essa finalidade.

11.4.9.7. A não realização desta etapa elimina automaticamente o candidato do certame.

11.4.9.8. Orientações Gerais:

a) O candidato deverá realizar a prova em computador por meio do ambiente virtual de avaliação e enviá-la para correção, pelo próprio sistema. Para a realização da prova o candidato deve possuir computador (desktop ou notebook) com webcam e microfone, e atender aos seguintes requisitos mínimos:

a.1) conexão de internet de 10 MBps no mínimo;

a.2) utilizar o navegador Google Chrome (versão 100 ou superior);

a.3) o sistema de prova on-line não é compatível com dispositivos móveis (celulares e tablets).

a.4) A FUNDATEC e a SP ESCOLA DE TEATRO não se responsabilizam por ausência de requisitos necessários à prestação da prova, falhas técnicas de computadores pessoais, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como de outros fatores de ordem técnica do local onde o candidato fará a prova, que impossibilitem a realização e/ou a finalização ou envio da redação.

b) No dia de prestação da prova, o candidato obriga-se a acessar o sistema de avaliação com no mínimo 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário estipulado para início da prova.

- c) A câmera e o microfone devem estar descobertos e captando claramente imagem do candidato inscrito e som ambiente durante a realização do exame. O candidato deverá permitir o acesso à câmera e ao microfone pelo sistema de prova online.
- d) A câmera filmará o candidato durante toda a realização da prova e fará capturas de imagem para banco de imagem de avaliação e reconhecimento facial do candidato.
- e) O microfone fará gravação do áudio captado durante a realização da prova e será utilizado para o monitoramento e avaliação do candidato.
- f) Iniciada a prova, o candidato não poderá, de forma alguma, se ausentar da captação de imagem e áudio, sob pena de ser eliminado do processo seletivo.
- g) A prova será finalizada após a submissão dos itens na plataforma, ou ao término do tempo máximo para realização.
- h) Durante a realização da prova online, o candidato deverá estar, obrigatoriamente, sozinho no ambiente de prova e não poderá acessar outras páginas da internet, nem utilizar qualquer tipo de aparelho eletrônico extra (tais como celular, tablet, etc.).
- i) Não será permitida a interferência ou participação de outras pessoas durante a realização da Avaliação Online.
- j) Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos, rascunhos ou qualquer outro material de consulta.
- k) Não será admitido, durante a realização da prova, o uso de máscaras, boné, lenço, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que cubra as orelhas do candidato ou dificulte o reconhecimento facial. São proibidos também o uso de fones de ouvido e headphones.
- l) A FUNDATEC, por meio da ferramenta de aplicação da redação, contará com fiscalização/monitoramento remoto ao vivo da realização dos exames, podendo o fiscal comunicar-se em tempo real com o candidato em caso de irregularidades. Eventuais irregularidades, ainda que verificadas após a realização da prova, por meio do relatório do fiscal e da análise das imagens, sons e gravação de tela de prova do candidato, poderão implicar na eliminação do candidato do processo seletivo.
- m) Não haverá segunda chamada para a aplicação da redação, em hipótese alguma. O candidato que deixar de acessar nos horários determinados no Edital de Convocação será eliminado do processo seletivo.
- n) Tendo em vista as características do exame e considerando as orientações dos órgãos competentes (Polícia Federal, entre outros), a Instituição reserva-se o direito de utilizar identificadores de "IP", rastreadores de comportamento de teclado e mouse, ferramentas de identificação facial, entre outras providências necessárias à perfeita realização do exame.
- o) Para efeito de auditoria e aplicação do sistema antifraudes de verificação de respostas, as provas poderão ter seu conteúdo comparado umas com as outras e, se necessário, as imagens gravadas da tela do candidato durante a realização da prova serão analisadas.
- p) As condições estruturais do local em que o candidato estará realizando a prova, bem como condições climáticas ou meteorológicas desfavoráveis na data de realização da prova, não servirão de motivos para tratamentos diferenciados, mudança de horário ou realização de nova prova. Tão pouco, serão considerados como razão de recursos e alegação de motivo de baixo desempenho do candidato.
- q) Alterações fisiológicas tais como: baixa pressão, excesso de suor, períodos menstruais, câimbras, etc.; e compromissos pessoais, também não serão considerados para alteração ou prorrogação dos horários de prova.
- r) É responsabilidade do candidato a conferência de seus dados pessoais, em especial o nome, número de seu documento de identificação, a Linha de Estudo, informados no sistema de realização da Prova de Redação.
- r.1) Os eventuais erros de digitação verificados no dia de prova, deverão ser corrigidos através do link "Alteração de Dados Cadastrais", disponível no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br, antes da publicação das notas da Prova de Redação, conforme prazo determinado no cronograma de execução do Edital de Abertura.
- r.2) Não serão realizadas correções de dados cadastrais dos candidatos no dia de prova.
- r.3) O candidato que não solicitar as correções de seus dados pessoais, deverá arcar com as consequências advindas de sua omissão e desatenção.
- s) Será eliminado do Processo Seletivo o candidato, que durante a prova, for constatado:
- s.1) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos e(ou) ilegais para obter vantagens para si e(ou) para terceiros;
- s.2) ausentar-se da frente da câmera, a qualquer tempo;

s.3) for surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova, comunicando-se com outro candidato, dando ou recebendo auxílio para execução, bem como utilizando-se de consultas não permitidas, de celular ou de outro equipamento de qualquer natureza;

s.4) fumar durante a realização das provas;

s.5) tornar-se culpado por incorreção ou descortesia com qualquer dos examinadores, executores, fiscais ou autoridades que estarão acompanhando a prova;

s.6) for surpreendido com imagens que violem ou infrinjam os direitos de outra pessoa e/ou que contenham conteúdo sexual explícito, nudez, conteúdo obsceno, violento ou outros conteúdos censuráveis ou inapropriados.

s.7) descumprir as normas contidas neste edital, no todo ou em parte, e(ou) outros que vierem a ser publicados.

11.4.9.9. O candidato eliminado não constará na lista de divulgação de notas.

11.4.9.10. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico e(ou) por meio de investigação policial, ter o candidato utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

11.4.9.11. Para efeito de auditoria e aplicação do sistema antifraudes de verificação de respostas, as redações terão seu conteúdo comparado umas com as outras e, se necessário, a imagem do candidato durante a realização da prova poderá ser gravada.

12 DO PROCESSO SELETIVO – SEGUNDO MOMENTO

12.1. O **Segundo Momento** do Processo Seletivo consistirá em procedimentos específicos relacionados à Linha de Estudo de interesse do candidato, podendo envolver novas entrevistas, aulas práticas/expositivas, atividades em grupo, entre outras habilidades próprias de cada área das artes do palco.

12.1.1. O **Segundo Momento** será realizado de **forma presencial** e as Avaliações Específicas serão eliminatórias e classificatórias.

12.1.2. As especificidades relativas às avaliações específicas do Segundo Momento de cada Linha de Estudo serão descritas no Edital de Data, Hora e Local das Atividades Específicas do Segundo Momento, conforme referido no Cronograma de Execução.

12.2. Somente participarão das avaliações do Segundo Momento os candidatos aprovados nas avaliações do Primeiro Momento.

12.3. A divulgação de dias, horários e locais específicos de aplicação das avaliações será realizada com, no mínimo, 8 (oito) dias de antecedência à data provável de realização das provas, no Painel/Mural e Site da **SP ESCOLA DE TEATRO** e no site www.fundatec.org.br, conforme referido no Cronograma de Execução. É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta da data de realização e seu local de realização da avaliação e o comparecimento no horário determinado.

12.4. O **Segundo Momento** estará sob a coordenação da SP ESCOLA DE TEATRO.

12.4.1. O **Segundo Momento** terá as fases definidas de acordo com o cronograma da Linha de Estudo pretendida.

12.5. No julgamento das Avaliações do **Segundo Momento** poderão ser consideradas as seguintes atividades:

a) Individuais ou em grupos, objetivando observar as possibilidades expressivas e as habilidades artísticas dos candidatos; e

b) Propostas práticas e/ou expositivas dentro das perspectivas da Linha de Estudo, objetivando avaliar a capacidade de trabalho em grupo e a elaboração de processos criativos. Essas avaliações poderão ser organizadas por intermédio de entrevistas e/ou oficinas de trabalho de acordo com as especificações de cada Linha de Estudo.

12.6. O candidato que não realizar qualquer fase e/ou atividade proposta de sua Linha de Estudo que compõe o Segundo Momento será eliminado do Processo Seletivo.

13. DA AVALIAÇÃO E DA APROVAÇÃO

13.1. Da divulgação do Resultado Final

13.1.1. Após a realização do **Segundo Momento**, será divulgada a Relação Final dos candidatos aprovados e suplentes para o **Processo Seletivo – Segundo Semestre de 2025**.

13.2. O resultado dos candidatos suplentes será publicado em ordem de classificação, por Linha de Estudo.

13.3. A segunda chamada dos aprovados, se houver, será divulgada conforme Cronograma de Execução, e os candidatos serão convocados obedecendo a ordem de classificação, por Linha de Estudo.

13.4. Quando da realização das convocações para a matrícula, e tendo esgotado a lista de candidatos aprovados em 1ª opção de uma determinada Linha de Estudo, incluindo os suplentes, a SP Teatro convocará os candidatos aprovados em 2ª opção de acordo com sua indicação no formulário de inscrição.

13.4. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo que não respeitarem as datas e horários divulgados nos sites para a matrícula serão automaticamente desclassificados, sem possibilidade de recurso, convocando-se os suplentes.

14. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

14.1. Em caso de empate nas avaliações do Primeiro Momento, serão utilizados os seguintes critérios:

- a) candidato idoso, maior de 60 (sessenta) anos, dando-se preferência ao de idade mais elevada nos termos do Art. 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741/2003, considerando a data de publicação do Edital de Abertura;
- b) ser brasileiro;
- c) maior pontuação na Entrevista Online;
- d) maior pontuação na Prova de Redação;
- e) maior idade.

14.1.1. Persistindo o empate, será realizado Sorteio Público (aberto aos interessados), divulgado com antecedência de 03 (três) dias úteis, e realizado nas dependências da FUNDATEC, sendo este procedimento filmado e registrado em ata.

14.2. Em caso de empate nas avaliações do Segundo Momento, serão utilizados os seguintes critérios:

- a) candidato idoso, maior de 60 (sessenta) anos, dando-se preferência ao de idade mais elevada nos termos do Art. 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741/2003, considerando a data de publicação do Edital de Abertura;
- b) ser brasileiro;
- c) candidato inscrito para as vagas afirmativas;
- d) maior pontuação na Entrevista Online (Primeiro momento);
- e) maior idade.

14.2.1. Persistindo o empate, será realizado Sorteio Público (aberto aos interessados), divulgado com antecedência de 03 (três) dias úteis, e realizado nas dependências da FUNDATEC, sendo este procedimento filmado e registrado em ata.

15. DA DESCLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

15.1. Será automaticamente eliminada/eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

15.1.1. Não entregar as atividades propostas nas respectivas avaliações, seja qual for o motivo alegado;

15.1.2. Não realizar as fases constantes dos Primeiro e Segundo Momentos, seja qual for o motivo alegado;

15.1.3. Lançar mão de meios ilícitos e ou contrários à ética para executar as avaliações;

15.1.4. Perturbar, de qualquer modo, a ordem ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades na realização das Avaliações Online dos Primeiro e Segundo Momentos do **PROCESSO SELETIVO - 2º SEMESTRE DE 2025**;

15.1.5. Não cumprir as instruções transmitidas por seus aplicadores nas respectivas avaliações;

15.1.6. Utilizar-se ou tentar utilizar-se de meios fraudulentos ou ilegais para obter qualquer tipo de vantagem na execução da avaliação ou visando à aprovação própria ou de terceiros no certame;

15.1.7. Realizar as Avaliações em desacordo com os critérios estabelecidos neste Edital; e

15.1.8. Não forem selecionados para o Segundo Momento.

15.2. Não haverá aplicação de avaliações em datas ou horários diversos dos estabelecidos nos Editais de Convocação, bem como não haverá segunda chamada ou repetição de avaliações, seja qual for o motivo alegado, para a ausência do candidato, nos respectivos momentos do Processo Seletivo.

15.3 A ausência nas avaliações e a não realização de qualquer das atividades/fases que compõem o Primeiro e o Segundo Momento eliminará automaticamente o candidato do Processo Seletivo.

16. DA MATRÍCULA

16.1. O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas para as Linhas de Estudo previstas no subitem 2.2 e demais que vierem a surgir dentro do prazo de validade previsto neste Edital.

16.2. Poderá ocorrer alteração na quantidade de vagas e de convocados para o Segundo Momento a critério da Coordenadoria Pedagógica da SP ESCOLA DE TEATRO, com a finalidade de suprir as vagas existentes em cada Linha de Estudo.

16.3. A convocação dos aprovados e classificados no Processo Seletivo de que trata este Edital, que observará obrigatória e rigorosamente ordem alfabética, somente poderá ocorrer dentro do respectivo prazo de validade. Encerrado esse prazo, o candidato perde o direito à convocação.

16.3.1 A convocação pela 2ª opção somente será realizada, após esgotado o número de aprovados para matrícula em 1ª opção.

16.3.2 A convocação se dará por meio de publicação do edital público, de correspondência eletrônica (*e-mail*), direcionada ao endereço eletrônico cadastrado pelo candidato, e pela publicação no painel de avisos e no site da SP ESCOLA DE TEATRO.

16.4. Para a matrícula, o candidato deverá apresentar:

- a) Cédula Oficial de Identidade (RG ou RNE);
- b) Certidão de Nascimento;
- c) Certificado de Conclusão do Ensino Médio, (não vale do ensino superior);
- d) Histórico Escolar do Ensino Médio (não vale do ensino superior). No referido documento deverá constar o registro de publicação da conclusão do nível de ensino, emitido pela Secretaria da Educação do Estado emissor da documentação. Aos candidatos estrangeiros, se faz necessária a entrega complementar do atestado de equivalência de estudos, em língua portuguesa, para validação do cumprimento e conclusão do Ensino Médio ocorridos no exterior.
- e) Documento que comprove Regularidade com o Serviço Militar para candidatos do sexo masculino;
- f) Título de Eleitor ou Certificado de Regularidade do Documento;
- g) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- h) Comprovante de Residência na cidade ou município de São Paulo. Este comprovante de residência precisa estar em nome da/o candidata/o e/ou dos pais. Caso não possua o comprovante de residência nas condições citadas, a/o estudante deverá apresentar uma declaração indicando o endereço e o CEP de onde reside e/ou residirá em São Paulo.

17. DA VALIDADE DO CONCURSO

17.1. O Processo Seletivo em pauta tem o prazo de validade até dezembro/2025.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. As datas os locais e os horários de realização das avaliações serão divulgados com no mínimo 08 (dias) antes de sua realização, no painel/Mural de Publicações e Site da SP ESCOLA DE TEATRO e no site www.fundatec.org.br. É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização de prova e o comparecimento na data e nos horários determinados.

18.1.1 Todos os horários determinados por este Edital e demais publicações posteriores seguirão conforme horário de Brasília/DF.

18.2. Todos os formulários online, disponibilizados no site da FUNDATEC, estarão disponíveis até às 17 (dezesete) horas do último dia previsto para encerramento do respectivo prazo.

18.3. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumados a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstâncias estas que serão mencionadas em Editais Retificativos ou Aditivos.

18.3.1. Todas as alterações realizadas por meio de Editais Retificativos ou Adendos, poderão ser inseridas no Edital de Abertura, constante na página principal do certame, no site da Fundatec, em cor de destaque, para que seja possível o acompanhamento do Edital de Abertura alterado na íntegra, contudo, é de responsabilidade do candidato acompanhar os editais complementares a parte.

18.4. As disposições e instruções contidas na página da internet, nos Editais e avisos oficiais divulgados pela FUNDATEC no site www.fundatec.org.br ou em qualquer outro veículo de comunicação, constituirão normas que

passarão a integrar o presente Edital.

18.5. A SP ESCOLA DE TEATRO e a FUNDATEC não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos ou apostilas referentes a este Processo Seletivo.

18.6. Os candidatos têm ciência de que, por se tratar de um Processo Seletivo Público, os seus dados (nome, número de inscrição), bem como os resultados de todas as etapas serão publicados no site do órgão contratante e da FUNDATEC, através de editais e listagens do referido Processo Seletivo.

18.6.1 A FUNDATEC e a SP ESCOLA DE TEATRO se obrigam a realizar o tratamento de dados pessoais, de acordo com as disposições legais vigentes, especialmente a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), visando dar efetiva proteção aos dados coletados, utilizando-os tão somente para os fins necessários da execução desse Processo Seletivo.

18.6.2 Diante o exposto, o candidato ao se inscrever nesse Processo Seletivo declara seu expresse consentimento para coletar, tratar e armazenar seus dados pessoais e documentos apresentados durante as etapas determinadas neste Edital de Abertura, que serão de acesso da Fundatec e da SP ESCOLA DE TEATRO para realização das publicações previstas no cronograma, dos formulários de presença, das avaliações e convocações que se façam necessárias em cada fase, e que poderão ser compartilhados para cumprimento de exigências legais, regulatórias ou fiscais de acordo com andamento do certame.

18.7. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata. A inexatidão das informações, irregularidades dos documentos ou não comprovação deles no prazo solicitado pela SP ESCOLA DE TEATRO, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

18.8. A FUNDATEC encaminha *e-mails* meramente informativos ao candidato para o endereço eletrônico fornecido na ficha de inscrição, o que não isenta o candidato de buscar as informações nos locais informados no Edital. O site da FUNDATEC, www.fundatec.org.br, será fonte permanente de comunicação de avisos e editais.

18.9. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas, nem de resultados, gabaritos, notas, classificação, convocações ou outras etapas relacionadas aos resultados preliminares ou finais das provas e do Processo Seletivo. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados.

18.10. A SP ESCOLA DE TEATRO e a FUNDATEC não se responsabilizam por informações cadastradas de:

- endereço incorreto, incompleto, desatualizado ou de difícil acesso;
- endereço eletrônico (*e-mail*) incorreto, incompleto ou desatualizado;
- problemas do endereço eletrônico (*e-mail*) do candidato, tais como: caixa de correio cheia, filtros de *AntiSpam*, etc.

18.11. O candidato deverá manter seu endereço atualizado junto à FUNDATEC enquanto estiver participando do Processo Seletivo até a publicação da Homologação do Resultado Final. Após, os candidatos classificados deverão manter os dados de contato atualizados junto à SP ESCOLA DE TEATRO através de sistema próprio da instituição. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.

18.12. Todas as despesas referentes aos deslocamentos, hospedagem e alimentação dos candidatos ocorrerão por sua própria conta, eximindo-se a FUNDATEC e a SP ESCOLA DE TEATRO da responsabilidade por essas despesas e outras decorrentes, inclusive no caso de eventual reaplicação de provas.

18.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concursos da FUNDATEC em conjunto com a Comissão da SP ESCOLA DE TEATRO.

19. ANEXO

19.1. Integra este Edital, como se nele transcrito estivesse, o seguinte Anexo:

- a) Anexo I – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO.

São Paulo, 24 de março de 2025.

SP ESCOLA DE TEATRO – CENTRO DE FORMAÇÃO DAS ARTES DO PALCO

ANEXO I – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do Edital de Abertura	24/03/2025
Período de Inscrições pela internet, através do site www.fundatec.org.br/	24/03 a 24/04/2025
Período para Preenchimento do Questionário Online	24/03 a 24/04/2025
Período para Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	24 a 26/03/2025
Edital de Resultado dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição	05/04/2025
Período de Recebimento de Recursos Administrativos do Resultado dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição	06 a 08/04/2025
Edital de Resultado dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição após Recurso	12/04/2025
Último dia para entrega do Laudo Médico e Documentos Complementares dos candidatos que solicitaram atendimento especial para o dia de prova	24/04/2025
Último dia para efetuar o Pagamento do Boleto Bancário	24/04/2025
Último dia para alteração das fotos que não foram aceitas, ou seja, que não estão de acordo para fins de identificação no dia de prova	24/04/2025
Último dia para entrega do Documento Comprobatório de Pessoas com Deficiência	24/04/2025
Último dia para entrega do Documento Comprobatório de Integrante de Povos Indígenas	24/04/2025
Edital de Publicação das Inscrições Homologadas – Lista Preliminar de Inscritos	29/04/2025
Período de Recursos Administrativos do Homologação Preliminar das Inscrições, Período de Solicitação de Correção de Dados Cadastrais e Formulário Online – Comprovação de Laudo Médico e/ou Atendimento Especial para recurso	30/04 a 05/05/2025
Edital de Publicação das Inscrições Homologadas – Lista Definitiva de Inscritos após análise dos recursos	07/05/2025
Divulgação da Densidade de Inscritos por Linha de Estudo	07/05/2025
Edital de Data, Hora e Local das Atividades do Primeiro Momento - Entrevistas	07/05/2025
Período de Realização das Entrevistas Online – data provável.	12 a 16/05/2025
Divulgação do Link de Acesso às Provas de Redação	16/05/2025
Aplicação da Prova de Redação – data provável. – Quarta-Feira - Manhã	21/05/2025
Divulgação da Lista de Aprovados para o Segundo Momento	05/06/2025
Edital de Data, Hora e Local das Atividades do Segundo Momento	05/06/2025
Avaliações Práticas Presenciais de todas as linhas de Estudo	30/6 a 04/07/2025
Divulgação do Resultado Final em ordem alfabética e Convocação para Matrículas	15/07/2025
Período para matrícula – 1ª Chamada	17 e 18/07/2025
Edital de Chamada de Suplentes	21/07/2025
Matrícula de Suplentes	23 e 24/07/2025
Início das Atividades Acadêmicas	02/08/2025

Obs.: Todas as publicações serão divulgadas até às 23 (vinte e três) horas e 59 (cinquenta e nove) minutos, da data estipulada neste Cronograma, no site www.fundatec.org.br.